



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

EMENDA Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta o art. 96-A a Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Domingos Martins, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta o art. 96-A na Lei Municipal nº 1.078, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, com a seguinte redação:

“Art. 96-A. O Município poderá admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza da complexidade de suas atribuições e requisitos específicos de atuação a serem definidos em lei especial, através da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de novembro de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário